

# ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA

## ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.



CNPJ/MF nº 02.474.103/0001-19 - NIRE 4230002438-4  
Companhia Aberta  
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5.064,  
Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis-SC

no montante total de

**R\$ 2.000.000.000,00**

(dois bilhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BREGIEDBS0H0

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BREGIEDBS0I8

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE: BREGIEDBS0K4

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 02 DE JULHO DE 2024.

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/398

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/399

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/400

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: "AAA(bra)".

Esta classificação foi realizada em 05 de junho de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

## 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do artigo 76, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**, na qualidade de emissora ("Emissora"), vem a público **ANUNCIAR** o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição ("Oferta") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, da sua 12ª (décima segunda) emissão ("Debêntures"), nos termos da Resolução CVM 160, destinada a investidores profissionais, estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25, 26, inciso IV, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A." celebrado em 05 de junho de 2024, conforme aditado em 11 de junho de 2024 e 02 de julho de 2024, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures.

A emissão das Debêntures Incentivadas é realizada nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º-B da Lei 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme em vigor, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, sendo os recursos líquidos captados por meio da Emissão das Debêntures Incentivadas aplicados nos Projetos (conforme definido na Escritura de Emissão), de titularidade das sociedades controladas direta ou indiretamente pela Emissora e, ainda sob a vigência do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme em vigor, enquadrados como prioritários pelo Ministério de Minas e Energia, por meio das portarias, descritas na Escritura de Emissão, expedidas pelo Ministério de Minas e Energia.

## 2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

Foram subscritas e integralizadas 2.000.000 (duas milhões) Debêntures sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo: (a) 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Debêntures Incentivadas (conforme definido na Escritura de Emissão); e (b) 500.000 (quinhentas mil) Debêntures Institucionais (conforme definido na Escritura de Emissão), e sendo ainda, (i) 863.239 (oitocentas e sessenta e três mil e duzentas e trinta e nove) Debêntures da Primeira Série; (ii) 636.761 (seiscentas e trinta e seis mil e setecentas e sessenta e uma) Debêntures da Segunda Série; e (iii) 500.000 (quinhentas mil) Debêntures da Quarta Série, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2024 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), sendo: (a) R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) no âmbito das Debêntures Incentivadas; e (b) R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) no âmbito das Debêntures Institucionais. O valor das: (i) Debêntures da Primeira Série é de R\$ 863.239.000,00 (oitocentas e sessenta e três milhões e duzentas e trinta e nove mil reais); (ii) Debêntures da Segunda Série é de R\$ 636.761.000,00 (seiscentos e trinta e seis milhões e setecentas e sessenta e um mil reais); e (iii) Debêntures da Quarta Série é de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme abaixo definido).

### 3. COORDENADOR LÍDER, DEMAIS COORDENADORES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NA DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi realizada sob a coordenação da **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**” ou “**Coordenador Líder**”), da **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.817.677/0001-76 (“**ABC**”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”), do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**”), do **BANCO SAFRA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28 (“**Banco Safra**”) e do **BANCO VOTORANTIM S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 (“**Banco BV**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, o ABC, o Bradesco BBI, o Santander e o Banco Safra, os “**Coordenadores**”). A Oferta contou, ainda, com a participação de instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)**, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, sendo que, neste caso, foram celebrados termos de adesão, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão) entre o Coordenador Líder e referidas instituições, sendo elas, (a) BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.795.256/0001-69; (b) BANCO BTG PACTUAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45; (c) ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.014.747/0001-35; (d) ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.775.974/0001-04; (e) GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.913.436/0001-17; (f) GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0003-24; (g) XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78; e (h) RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.960.090/0001-76 (em conjunto, “**Participantes Especiais**”).

### 3. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador da Oferta foi a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 (“**Escriturador**”).

### 4. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis em ações; (ii) cujo emissor se enquadra na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa - EFRF (“**EFRF**”) e (iii) exclusivamente para Investidores Profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, nos termos do artigo 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 80**”). Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15, 17, 18 e 19, parágrafo 1º das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, parte integrante do “*Código de Ofertas Públicas*”, sendo ambos expedidos pela ANBIMA e em vigor desde 1º de fevereiro de 2024.

### 5. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em **02 de julho de 2024** (i) sob o nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/398**, para as Debêntures da Primeira Série, (ii) sob o nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/399**, para as Debêntures da Segunda Série, e (iii) sob o nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/400**, para as Debêntures da Quarta Série.

### 6. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Encontra-se abaixo os dados finais de distribuição da Oferta:

#### 1ª SÉRIE

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures da Primeira Série Subscritas e Integralizadas
Pessoas Físicas	921	367.037
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	210.000
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	2	75.000
Demaís instituições financeiras	0	0
Demaís pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	1	211.000
Demaís pessoas jurídicas	3	202

Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>928</b>	<b>863.239</b>

**2ª SÉRIE**

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures da Segunda Série Subscritas e Integralizadas
Pessoas Físicas	138	73.796
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	234	334.632
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	5.867
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	1	35.866
Demais instituições financeiras	1	17.600
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	1	169.000
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>376</b>	<b>636.761</b>

**4ª SÉRIE**

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures da Quarta Série Subscritas e Integralizadas
Pessoas Físicas	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0

Demais pessoas jurídicas	40	500.000
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>500.000</b>

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A.” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo/SP, 05 de julho de 2024.



COORDENADORES

